



## TERMO DE REFERÊNCIA

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO À PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL SOCIETY, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A execução da contratação ocorrerá por escopo específico, vinculada à realização dos campeonatos esportivos municipais previstos no calendário institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com realização nas comunidades da sede municipal, vilas e comunidades indígenas do Município de Cantá/RR.

1.3 O objeto da contratação compreende o fornecimento de bens e a prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência contratual será compatível com o cronograma de execução dos campeonatos esportivos municipais, caracterizando-se como contratação por escopo específico, não se configurando como prestação de serviço continuado, observando-se o disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, e 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O objeto da contratação encontra-se estruturado em categorias técnicas distintas correspondentes aos lotes da contratação, observando-se a segmentação do mercado fornecedor, a natureza da despesa e a vinculação às metas das emendas parlamentares que financiam a execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
<b>LOTE I – MATERIAL ESPORTIVO DO CAMPEONATO</b>			
1	<b>BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY:</b> Material poliuretano; tamanho nº 04; peso cheia entre 410 e 450 g; pressão de 8 a 10 lb; circunferência entre 68 e 70 cm.	60	UND
2	<b>REDES PARA TRAVES:</b> confeccionadas em polietileno de alta resistência, com malha de 15 mm e tratamento UV, garantindo maior durabilidade e resistência às intempéries. Possuem dimensões de 5,00 m de largura x 2,20 m de altura x 1,50 m de comprimento (profundidade), sendo adequadas para uso em partidas esportivas e treinamentos.	30	PAR
3	<b>MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL:</b> Com Elástico no Tornozelo e Elástico Especial na Borda Superior, Molde do Calcanhar, Pé Atoalhado. Composição: 66% Poliamida, 17% Algodão, 11% Elastodieno e 6% Poliéster. Tamanho 39 a 44.	1.824	PAR
4	<b>UNIFORME PARA AS EQUIPES (CAMISA E CALÇÃO):</b> Uniforme esportivo tipo kit, composto por 01 (uma) camisa de manga curta e 01	1.824	CONJUNTO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	(um) calção, confeccionados em tecido 100% poliéster com sublimação total, com costuras reforçadas; camisa com gola simples e mangas com acabamento reforçado; calção com cós elástico e cordão interno para ajuste, sem bolsos. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG. Considerando a participação de diversas equipes no campeonato, cada uma possuindo identidade visual própria, deverá ser prevista a confecção de artes individualizadas para cada equipe. As peças deverão respeitar o layout específico de cada time, conforme os modelos que serão disponibilizados pela Secretaria.		
5	<b>JOGO DE COLETES:</b> Poliéster, Modelo Aberto Lateralmente É Preso Por Elástico, Tamanho: Variados Uso: Esportivo Características Adicionais: Sem Bolso, com 10 unidades	183	JG
6	<b>CHUTEIRAS:</b> Sintético, Tipo: Futebol, Tipo de Trava Fixa , Tamanho , 36 ao 41	1.824	PAR
7	<b>CANELEIRA:</b> Polipropileno, Tipo Regulável, Características Adicionais : Revestimento Interno Em Eva, Uso: Prática Esportiva	1.824	PAR
<b>LOTE II – PREMIAÇÃO ESPORTIVA</b>			
8	<b>TROFÉU 80CM:</b> confeccionado em polipropileno, com altura de 80 cm, dotado de base quadrada com tampa, destinado a premiações de honra ao mérito, garantindo resistência, durabilidade e apresentação adequada para solenidades e eventos esportivos ou institucionais.	4	UND
9	<b>TROFÉU 60CM:</b> confeccionado em polipropileno, com altura de 60 cm, dotado de base quadrada com tampa, destinado a premiações de honra ao mérito, garantindo resistência, durabilidade e apresentação adequada para solenidades e eventos esportivos ou institucionais.	4	UND
10	<b>TROFÉU 50CM:</b> confeccionado em polipropileno, com altura de 50 cm, dotado de base quadrada com tampa, desenvolvido conforme o modelo solicitado, destinado a premiações de honra ao mérito, garantindo resistência, durabilidade e apresentação adequada para solenidades e eventos esportivos ou institucionais.	4	UND
11	<b>MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC - BRONZE</b> com 65mm de diâmetro espessura máxima de 2,5mm. Metalizada na cor BRONZE Suporte de fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores, azul, amarela ou branca ou fita de gorgorão nas cores azul, amarela ou branca. Medalha na cor bronze.	108	UND
12	<b>MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC - PRATA</b> com 65mm de diâmetro espessura máxima de 2,5mm. Metalizada na cor PRATA. Suporte de fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores, azul, amarela ou branca ou fita de gorgorão nas cores azul, amarela ou branca. Medalha na cor prata.	108	UND
13	<b>MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC - DOURADO</b> com 65mm de diâmetro espessura máxima de 2,5mm. Metalizada na cor DOURADA. Suporte de fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores, azul,	108	UND



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	amarela ou branca ou fita de gorgorão nas cores azul, amarela ou branca. Medalha na cor dourado.		
14	<b>FAIXA DE CETIM PARA MUSA DO CAMPEONATO:</b> confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 2,00 m (aberta) ou 1,00 m quando dobrada para uso transversal, com 15 cm de largura. Deverá possuir bordado personalizado frontal em até 2 cores (branco, amarelo) com texto conforme layout a ser fornecido pela Secretaria Municipal. Acompanha roseta em cetim com diâmetro aproximado de 10 a 12 cm, podendo conter logomarca institucional, com fixação por alfinete ou broche, e acabamento com franja ou costura reforçada nas extremidades nas cores azul, amarelo e branco.	3	UND
15	<b>TROFÉU "CRAQUE DO CAMPEONATO" – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado "Craque do Campeonato", confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento dourado</b> , com elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base rígida. Altura mínima: 30 cm. Com placa metálica personalizada. Personalização: inclusão de nome do campeonato; categoria da premiação ("Craque do Campeonato"). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da fabricação. Acabamento: superfície lisa; sem rebarbas; sem defeitos de pintura; com gravação permanente (laser, UV ou metal fotocorrosão). Embalagem individual protetiva inclusa.	3	UND
16	<b>TROFÉU "MELHOR ARTILHEIRO" – FORMATO CHUTEIRA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado "Melhor Artilheiro do Campeonato", confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento dourado</b> , contendo elemento superior em formato de chuteira estilizada, fixado sobre base rígida estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação ("Melhor Artilheiro"). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, ausência de rebarbas, pintura homogênea, gravação definitiva (laser, UV ou metal fotogravado). Fornecimento com embalagem individual protetiva.	3	UND
17	<b>TROFÉU "MELHOR GOLEIRO" – FORMATO LUVA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado "Melhor Goleiro do Campeonato", confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento dourado</b> , contendo elemento superior em formato de luva de goleiro estilizada. Altura mínima: 30 cm. Contendo: placa metálica personalizada, nome do campeonato, identificação da premiação ("Melhor Goleiro"). Arte/layout: sob responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante. Gravação permanente com acabamento profissional. Embalagem individual protetiva inclusa.	3	UND



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



18	<p><b>TROFÉU “EQUIPE FAIR PLAY” – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Equipe Fair Play”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, acabamento dourado, contendo elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação (“Equipe Fair Play”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, sem falhas estruturais, sem imperfeições visuais, gravação permanente e legível. Fornecimento com embalagem individual protetiva.</p>	3	UND
19	<p><b>TROFÉU “CRAQUE DO CAMPEONATO” – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Craque do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento prata</b>, com elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base rígida. Altura mínima: 30 cm. Com placa metálica personalizada. Personalização: inclusão de nome do campeonato; categoria da premiação (“Craque do Campeonato”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da fabricação. Acabamento: superfície lisa; sem rebarbas; sem defeitos de pintura; com gravação permanente (laser, UV ou metal fotocorrosão). Embalagem individual protetiva inclusa.</p>	3	UND
20	<p><b>TROFÉU “MELHOR ARTILHEIRO” – FORMATO CHUTEIRA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Melhor Artilheiro do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento prata</b>, contendo elemento superior em formato de chuteira estilizada, fixado sobre base rígida estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação (“Melhor Artilheiro”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, ausência de rebarbas, pintura homogênea, gravação definitiva (laser, UV ou metal fotografado). Fornecimento com embalagem individual protetiva.</p>	3	UND
21	<p><b>TROFÉU “MELHOR GOLEIRO” – FORMATO LUVA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Melhor Goleiro do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento prata</b>, contendo elemento superior em formato de luva de goleiro estilizada. Altura mínima: 30 cm. Contendo: placa metálica personalizada, nome do campeonato, identificação da premiação (“Melhor Goleiro”). Arte/layout: sob responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante. Gravação permanente com acabamento profissional. Embalagem individual protetiva inclusa.</p>	3	UND



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



22	<p><b>TROFÉU “EQUIPE FAIR PLAY” – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Equipe Fair Play”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento prata</b>, contendo elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação (“Equipe Fair Play”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, sem falhas estruturais, sem imperfeições visuais, gravação permanente e legível. Fornecimento com embalagem individual protetiva.</p>	3	UND
23	<p><b>TROFÉU “CRAQUE DO CAMPEONATO” – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Craque do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento bronze</b>, com elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base rígida. Altura mínima: 30 cm. Com placa metálica personalizada. Personalização: inclusão de nome do campeonato; categoria da premiação (“Craque do Campeonato”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da fabricação. Acabamento: superfície lisa; sem rebarbas; sem defeitos de pintura; com gravação permanente (laser, UV ou metal fotocorrosão). Embalagem individual protetiva inclusa.</p>	3	UND
24	<p><b>TROFÉU “MELHOR ARTILHEIRO” – FORMATO CHUTEIRA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Melhor Artilheiro do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento bronze</b>, contendo elemento superior em formato de chuteira estilizada, fixado sobre base rígida estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação (“Melhor Artilheiro”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, ausência de rebarbas, pintura homogênea, gravação definitiva (laser, UV ou metal fotogravado). Fornecimento com embalagem individual protetiva.</p>	3	UND
25	<p><b>TROFÉU “MELHOR GOLEIRO” – FORMATO LUVA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Melhor Goleiro do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento bronze</b>, contendo elemento superior em formato de luva de goleiro estilizada. Altura mínima: 30 cm. Contendo: placa metálica personalizada, nome do campeonato, identificação da premiação (“Melhor Goleiro”). Arte/layout: sob responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante. Gravação permanente com acabamento profissional. Embalagem individual protetiva inclusa.</p>	3	UND



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



26	<b>TROFÉU "EQUIPE FAIR PLAY" – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado "Equipe Fair Play", confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento bronze</b> , contendo elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação ("Equipe Fair Play"). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, sem falhas estruturais, sem imperfeições visuais, gravação permanente e legível. Fornecimento com embalagem individual protetiva.	3	UND
<b>LOTE III – MATERIAL GRÁFICO</b>			
27	<b>CONFECÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO DE TORNEIO:</b> Prestação de serviço de confecção de faixa personalizada para divulgação do torneio, produzida em lona, com impressão colorida de alta qualidade, contendo ilhós para fixação. Dimensões aproximadas de 2,0 m de altura por 5,0 m de largura. A criação da arte será de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria competente. Inclui produção, entrega com todos os custos inclusos, sem ônus adicional para o Município.	1	UND
28	<b>CONFECÇÃO DE BANNERS:</b> Prestação de serviço de confecção de banner personalizado para divulgação do evento esportivo, produzido em lona, com impressão colorida de alta qualidade, contendo acabamento ou suporte adequado para fixação. Dimensões aproximadas de 1,30 m de altura por 0,90 m de largura. A criação da arte será de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria competente. Inclui produção, entrega com todos os custos inclusos, sem ônus adicional para o Município.	15	UND
<b>LOTE IV – ESTRUTURA DO EVENTO</b>			
29	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL BACKDROP COM LONA E DECORAÇÃO COM BALÕES -</b> Prestação de serviço de locação de painel tipo backdrop, incluindo fornecimento da estrutura completa, bem como a confecção da lona personalizada, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem, com dimensões aproximadas de 2,00 m (altura) x 3,00 m (largura), composto por estrutura metálica ou material equivalente de alta resistência, adequado para utilização em ambientes internos e externos. O serviço deverá contemplar a confecção, impressão e instalação da lona personalizada, com impressão colorida de alta qualidade, a criação da arte será de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria competente. Inclui produção, transporte, instalação, com todos os custos inclusos, sem ônus adicional para o Município, contendo ilhós para fixação, nas dimensões aproximadas de 2,00 m x 3,00 m. A montagem deverá incluir tanto a estrutura do backdrop	6	DIÁRIA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	<p>quanto a fixação da lona, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento visual.</p> <p><b>DECORAÇÃO COM BALÕES:</b> decoração com balões em látex ou material equivalente de alta qualidade, nas cores azul, branco e amarelo, tamanho nº 9, dispostos ao redor do painel backdrop, formando arco decorativo ou composição ornamental lateral e superior, garantindo acabamento estético harmonioso, fixação segura e adequada ambientação do espaço.</p>		
30	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO C/ FORNECIMENTO DE APRESENTAÇÃO PIROTÉCNICA COM FOGOS DE ARTIFÍCIO SEM ESTAMPIDO:</b> prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e transporte de palco para eventos culturais, esportivos ou institucionais, medindo aproximadamente 6 m x 6 m, com altura mínima de 1,10 m, estrutura metálica resistente, piso em compensado naval ou material equivalente com espessura mínima de 18 mm, suportando carga aproximada de 300 kg/m<sup>2</sup>. O palco deverá possuir cobertura em lona impermeável, podendo conter fechamento lateral e de fundo, além de escada de acesso com piso antiderrapante e corrimão, garantindo segurança aos usuários. O serviço inclui fornecimento de todos os materiais, equipamentos, transporte, montagem e desmontagem da estrutura, com execução por profissional habilitado e emissão de ART ou documento equivalente, quando aplicável.</p> <p><b>APRESENTAÇÃO PIROTÉCNICA</b> com fogos de artifício sem estampido, com duração aproximada de até 3 minutos, compreendendo fornecimento dos artefatos, instalação do sistema de disparo e execução por profissional habilitado, observando todas as normas de segurança e exigências dos órgãos competentes, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e encargos necessários à execução do serviço.</p>	6	DIÁRIA
31	<p><b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS:</b> Locação de arquibancada modular metálica, com cobertura, medindo 20 (vinte) metros de extensão, composta por 08 (oito) degraus, dotada de proteção frontal e laterais, com capacidade aproximada para 400 (quatrocentas) pessoas sentadas, destinada à utilização em eventos esportivos, o serviço deverá incluir montagem, desmontagem e transporte da estrutura, com apresentação de ART ou RRT do responsável técnico pela montagem da estrutura, quando exigido pelas normas técnicas.</p>	6	DIÁRIA
32	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA:</b> tenda medindo 5 m x 5 m, com altura mínima de 3 m, composta por estrutura metálica galvanizada e cobertura em lona impermeável e resistente, adequada para utilização em eventos institucionais, esportivos, culturais ou comemorativos. O serviço deverá incluir transporte, montagem, fixação e desmontagem da estrutura, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento.</p>	72	DIÁRIA
33	<p><b>BANHEIRO QUIMICO:</b> Locação de banheiro químico portátil, incluindo entrega e instalação no local do evento, manutenção preventiva durante o período de uso, e retirada ao término da utilização,</p>	72	DIÁRIA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	garantindo condições adequadas de higiene, praticidade e conforto ao público.		
<b>LOTE V: SONORIZAÇÃO</b>			
34	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE:</b> adequado para eventos esportivos, composto no mínimo por: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 mesa de som digital ou analógica com mínimo de 16 canais;</li><li>• 02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima aproximada de 1.000 W cada;</li><li>• 01 caixa de retorno (monitor) para operador ou locutor;</li><li>• 02 microfones tipo bastão com fio ou sem fio;</li><li>• cabos, pedestais e demais acessórios necessários ao funcionamento do sistema;</li></ul>	6	DIÁRIA
35	<b>LOCAÇÃO DE KIT 2 CAIXA DE SOM:</b> Acústica 400w + Tripé Cor Preto Tipo de alto-falante: woofer, Adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade Bluetooth. Resposta mínima de frequência de 55Hz e máxima de 18kHz. Potência de 400W.com um microfone de acessório.com um suporte.	72	DIÁRIA
<b>LOTE VI: COMUNICAÇÃO DO EVENTO</b>			
36	<b>OPERADOR TÉCNICO DE SOM:</b> prestação de serviço especializado para montagem, configuração, operação e desmontagem de sistema de sonorização durante eventos institucionais ou esportivos. O profissional deverá possuir conhecimento técnico para operação de equipamentos de áudio, incluindo mesa de som, caixas acústicas, microfones, cabos e amplificadores, sendo responsável pela instalação do sistema, realização de testes prévios, operação durante todo o evento e desmontagem ao término, assegurando qualidade, estabilidade e clareza na reprodução sonora.	6	DIÁRIA
37	<b>SERVIÇO DE LOCUÇÃO ESPORTIVA (NARRADOR):</b> Prestação de serviço de locução esportiva, compreendendo a atuação de profissional responsável pela narração ao vivo de partidas ou competições esportivas, incluindo apresentação das equipes participantes, jogadores, arbitragem, divulgação de informações ao público presente, narração dos lances da partida, comunicação de resultados, avisos institucionais e condução geral do evento esportivo. O serviço deverá ser executado por profissional com experiência em narração esportiva, utilizando sistema de sonorização disponibilizado no local do evento, com atuação durante toda a duração da partida ou programação esportiva. O serviço deverá incluir todas as despesas com transporte, alimentação.	72	DIÁRIA
38	<b>CRIADOR DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS:</b> prestação de serviço de produção de conteúdo digital durante a realização do evento esportivo, sendo responsável por acompanhar os jogos, registrar imagens e vídeos, bem como produzir material informativo e visual relacionado às etapas da competição, resultados, destaques e demais acontecimentos do evento. O serviço deverá contemplar a criação de layouts gráficos, flyers de divulgação e produção de vídeos	72	DIÁRIA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	institucionais ou promocionais do evento, destinados à divulgação nas redes sociais oficiais. <b>Todo o material produzido deverá ser submetido previamente à apreciação e aprovação da Secretaria responsável pelo evento, antes de sua utilização ou divulgação.</b> A prestação do serviço deverá incluir todas as despesas de transporte, alimentação.		
39	<b>GESTOR DE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS:</b> Prestação de serviço de gestão e divulgação de conteúdo em redes sociais, sendo responsável por publicar, atualizar e divulgar as informações, resultados e conteúdos produzidos durante o evento, garantindo a comunicação com o público e a adequada divulgação das etapas da competição. O profissional deverá realizar postagens em tempo oportuno, organizar as informações publicadas e manter a atualização das redes sociais oficiais durante toda a programação do evento. O serviço deverá incluir todas as despesas de transporte, alimentação.	72	DIÁRIA
<b>LOTE VII: ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM</b>			
40	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CAMPEONATO ESPORTIVO:</b> Prestação de serviço especializado para organização geral do campeonato, compreendendo o planejamento, coordenação e execução de todas as etapas necessárias à realização do evento esportivo. O serviço deverá incluir: elaboração do regulamento oficial da competição; confecção e organização das tabelas de jogos; elaboração e controle de súmulas das partidas; realização de reuniões técnicas com as equipes participantes; definição e organização da escala de arbitragem; acompanhamento da execução dos jogos; controle de resultados e classificação; bem como todas as demais atividades operacionais e administrativas indispensáveis ao adequado desenvolvimento do campeonato. <b>A contratada deverá prestar suporte técnico durante todos os campeonatos, garantindo a organização e o cumprimento das regras, incluindo todas as despesas com locomoção, transporte, alimentação e demais custos necessários, sem ônus para o município, abrangendo até 355 jogos em todas as fases.</b>	1	SERVIÇO
41	<b>SERVIÇO DE ARBITRAGEM:</b> prestação de serviço de arbitragem principal em partidas de futebol de campo, composto por 02 (dois) árbitros, responsáveis por aplicar e fazer cumprir as regras oficiais do jogo, conduzir a partida, interpretar e sancionar infrações, validar gols, marcar faltas, pênaltis, impedimentos. O serviço deverá incluir todas as despesas com transporte, alimentação.	72	DIÁRIA
42	<b>ASSISTENTE DE ARBITRAGEM (BANDEIRINHA) E ANOTADOR / MESÁRIO DE PARTIDA:</b> prestação de serviços de apoio à arbitragem em partidas de futebol de campo, composta por 02 (dois) assistentes de arbitragem (bandeirinhas) e 01 (um) anotador/mesário de partida. Os assistentes de arbitragem serão responsáveis por auxiliar o árbitro principal na condução da partida. O anotador/mesário será responsável pelo registro e controle das ocorrências da partida, incluindo o preenchimento da súmula, anotação de gols, substituições,	72	DIÁRIA



advertências, expulsões e demais eventos relevantes do jogo, atuando em apoio à equipe de arbitragem e à organização do evento. O serviço deverá incluir todas as despesas com transporte, alimentação.		
---	--	--

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Cantá/RR, que possui entre suas atribuições institucionais a promoção, organização e execução de eventos esportivos constantes no calendário anual do município, especialmente campeonatos de futebol society, com participação de equipes da sede municipal, vilas e comunidades indígenas.

2.2 Considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura logística própria, equipamentos esportivos suficientes, itens de premiação, uniformes padronizados, serviços técnicos especializados de arbitragem, sonorização e apoio operacional necessários à realização dos campeonatos esportivos planejados, torna-se necessária a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais esportivos e prestação de serviços técnicos e operacionais indispensáveis à execução das competições.

2.3 A solução contempla o fornecimento de materiais esportivos, uniformes personalizados, itens de premiação, material gráfico institucional, serviços de arbitragem esportiva, comunicação institucional, sonorização e locação de estruturas temporárias para eventos esportivos, conforme segmentação do objeto em categorias técnicas distintas previstas no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

2.4 A presente contratação será viabilizada por meio de recursos oriundos de transferências especiais provenientes de emendas parlamentares estadual e federais, conforme segue: Emenda Parlamentar nº 129/2025 – Deputado Estadual Rarison Barbosa, destinada ao apoio e promoção de eventos esportivos; Emenda Parlamentar nº 202541640001 – Deputado Federal Nicoletti, destinada à aquisição de materiais esportivos; Emenda Parlamentar nº 202226700002 – Deputado Federal Jhonatan de Jesus, destinada à estruturação do evento esportivo, aquisição de itens de premiação e contratação de arbitragem esportiva.

2.5 No âmbito da Emenda Parlamentar nº 202226700002 – Deputado Federal Jhonatan de Jesus, a execução da contratação observará a vinculação às metas constantes do plano de trabalho aprovado, compreendendo: Meta 1: estrutura do evento esportivo; Meta 2: premiação esportiva e uniformes; Meta 3: arbitragem esportiva.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de apoio técnico, logístico e operacional, bem como fornecimento de materiais esportivos e itens de premiação necessários à realização dos campeonatos esportivos municipais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Cantá/RR.

3.2 A contratação contempla a disponibilização de estrutura temporária para eventos, serviços de arbitragem esportiva, sonorização, comunicação institucional, apoio operacional, bem como o fornecimento de materiais esportivos permanentes e itens de premiação destinados à execução das competições previstas no calendário esportivo municipal.

3.3 Os serviços e fornecimentos serão executados nas localidades definidas pela Administração Municipal, conforme planejamento previamente estabelecido para realização dos campeonatos esportivos municipais.



3.4 A execução contratual ocorrerá por escopo específico, vinculada à realização dos campeonatos esportivos municipais previstos no planejamento institucional da Secretaria, não se caracterizando como prestação de serviço continuado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5 A solução encontra-se estruturada conforme as categorias técnicas definidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, observando a natureza da despesa, a segmentação do mercado fornecedor e a vinculação às fontes de financiamento da contratação, correspondentes aos lotes a serem definidos no Termo de Referência.

3.6 No âmbito da Emenda Parlamentar nº 202226700002 – Deputado Federal Jhonatan de Jesus, a execução observará a vinculação às metas constantes do plano de trabalho aprovado, compreendendo: Meta 1: estrutura do evento esportivo; Meta 2: premiação esportiva; Meta 3: arbitragem esportiva.

3.7 O regime de execução contratual será definido conforme a natureza de cada lote, adotando-se, para os serviços, o regime de empreitada por preço unitário e, para o fornecimento de materiais, contratação por fornecimento com entrega conforme cronograma de execução dos campeonatos esportivos.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução do objeto deverá observar integralmente as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao fornecimento dos materiais e à prestação dos serviços previstos nesta contratação, cabendo à(s) contratada(s) o cumprimento das exigências dos órgãos de controle e fiscalização competentes, conforme as condições operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 A execução contratual compreenderá o fornecimento de materiais esportivos e itens de premiação, bem como a prestação de serviços técnicos e operacionais de apoio à realização dos campeonatos esportivos municipais, incluindo locação de estruturas temporárias, serviços de arbitragem esportiva, locução esportiva, comunicação institucional, sonorização, organização das partidas e apoio logístico, conforme a segmentação do objeto em lotes técnicos distintos.

4.3 Cada contratada será responsável pela execução das obrigações correspondentes ao lote adjudicado, devendo assegurar o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações previstas neste Termo de Referência.

4.4 Compete às contratadas adotar medidas preventivas de mitigação dos riscos identificados no Mapa de Riscos da contratação, especialmente quanto:

- a) à montagem e desmontagem segura das estruturas temporárias locadas;
- b) à operação adequada dos sistemas de sonorização;
- c) à execução regular dos serviços de arbitragem esportiva;
- d) à entrega dos materiais esportivos em conformidade com as especificações técnicas;
- e) ao cumprimento das condições operacionais necessárias à realização dos campeonatos esportivos municipais.

4.5 As contratadas deverão manter equipe técnica qualificada e devidamente identificada durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pela segurança operacional das atividades sob sua execução direta.



#### 4.6 DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

- a) A contratada responsável pelo lote correspondente deverá fornecer os materiais esportivos necessários à realização dos campeonatos, compreendendo bolas, redes, meiões, uniformes personalizados, troféus e medalhas, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Todos os itens fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade esportiva;
- c) A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração;
- d) Os materiais fornecidos serão conferidos e validados pela equipe técnica da Secretaria antes da utilização nos eventos.

#### SUSTENTABILIDADE

4.7. A Contratada deverá adotar práticas sustentáveis relacionadas exclusivamente à execução dos campeonatos de esportivos, contemplando:

- a) uso responsável das estruturas temporárias e equipamentos operacionais, preservando sua integridade;
- b) conservação adequada dos materiais esportivos fornecidos (bolas, redes, uniformes e itens permanentes);
- c) recolhimento e destinação ambientalmente adequados de resíduos sólidos gerados durante montagem, execução e desmontagem dos eventos;
- d) devolução dos campos e espaços utilizados em condições adequadas, preservando sua integridade física e ambiental;
- e) sempre que possível, priorização de fornecedores locais, em atenção ao desenvolvimento econômico regional e à sustentabilidade logística.

#### SUBCONTRATAÇÃO

4.8. Será admitida subcontratação parcial de parcelas acessórias do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não comprometa a execução das obrigações contratuais principais, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.8.1 Poderão ser objeto de subcontratação parcial os seguintes serviços especializados:

- a) arbitragem esportiva;
- b) locução esportiva;
- c) cobertura e gestão de mídias sociais;
- d) operação de sistemas de sonorização;
- e) montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
- f) instalação de palco, arquibancadas e tendas.

4.8.2 A subcontratação não exclui a responsabilidade integral da contratada perante a Administração Pública quanto à execução do objeto contratado.

#### DA GARANTIA DA PROPOSTA (REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO):

4.9 Nos termos do art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida, como requisito de participação (pré-habilitação), a garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote a qual deseja participar.



4.10 A garantia de proposta poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a critério exclusivo do licitante.

4.11 A garantia de proposta deverá ser apresentada por todos os licitantes já emitida previamente à sessão pública de abertura, devendo comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. A exigência visa assegurar o compromisso do licitante com as condições da proposta apresentada, conforme dispõe o art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.11.1 Para fins de conferência, validação e verificação prévia (requisito de pré-habilitação) da regularidade da garantia apresentada, o comprovante do recolhimento da quantia ou o documento correspondente à modalidade de garantia escolhida deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, antes do início da sessão pública da licitação, exclusivamente para o endereço eletrônico: [licitacaocanta@gmail.com](mailto:licitacaocanta@gmail.com), assegurado o sigilo dos participantes da licitação, pela Administração.

4.11.2 O Pregoeiro, acusará o recebimento e manifestará a aceitação ou rejeição da garantia encaminhada, por meio do mesmo endereço eletrônico.

4.11.3 O Município não se responsabilizará por documentos enviados para endereço eletrônico diverso do indicado neste instrumento convocatório nem por aqueles remetidos após o horário de abertura da sessão pública.

4.11.4 A não comprovação do recolhimento da garantia de proposta, seu envio fora do prazo estabelecido ou sua rejeição impedirá a análise da proposta e a participação do licitante no certame, por inobservância do requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

4.11.5 Será rejeitada a comprovação do recolhimento da garantia de proposta que não atender as regras estabelecidas neste instrumento convocatório, bem como serão rejeitadas automaticamente aquelas que forem apresentadas posteriormente à abertura do certame.

4.12 Após a manifestação do Agente de Contratação quanto à aceitação da garantia encaminhada, o licitante será considerado pré-habilitado, ficando apto a participar das demais fases da licitação.

4.13 A não comprovação do recolhimento da garantia de proposta ou sua rejeição, implicará a desclassificação da proposta e impedirá a análise da proposta do licitante e conseqüentemente sua participação no certame, pelo não atendimento do requisito de pré-habilitação.

4.14 Caberá ao licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

4.15 Quando a modalidade escolhida for caução em dinheiro, o valor correspondente deverá ser depositado ou transferido, até a data e horário de abertura da sessão pública, em favor da Prefeitura Municipal de Cantá, CNPJ: 01.612.682/0001-56, na conta: Banco do Brasil (001); Agência: 3797-4; Conta Corrente: 8359-3.

4.16 O comprovante da caução deverá conter a razão social atualizada da empresa, conforme o último contrato social ou alteração contratual, e o CNPJ, para garantir a correta identificação da garantia vinculada ao processo licitatório.

4.17 Na hipótese de o respectivo comprovante bancário apresentar inconsistência ou impossibilitar a identificação do depósito, a proposta será desclassificada.



4.18 Quando a garantia da proposta for prestada por meio de seguro garantia ou fiança bancária, cuja contratação envolva emissão de boleto bancário, será obrigatória a apresentação, junto com a apólice ou carta de fiança, do comprovante de pagamento do boleto correspondente.

4.19 A ausência do comprovante de pagamento ou sua apresentação com inconsistências acarretará a desclassificação da proposta por descumprimento do requisito de pré-habilitação.

4.20 A apólice de seguro garantia ou a carta de fiança bancária deverá:

- a) Estar acompanhada de Certidão de Regularidade da SUSEP (no caso do seguro);
- b) Não conter cláusulas que dificultem ou impeçam a execução da garantia;
- c) Indicar expressamente a Prefeitura Municipal de Cantá como beneficiária ou segurada.

#### **VISTORIA**

4.21 Não será exigida vistoria técnica prévia obrigatória para participação no certame, considerando que os locais de execução dos serviços correspondem a espaços esportivos públicos usuais do Município de Cantá/RR, cujas condições são compatíveis com estruturas temporárias padrão utilizadas em eventos esportivos.

4.21.1 A eventual necessidade de visita técnica poderá ser realizada facultativamente pelos licitantes interessados, sob sua exclusiva responsabilidade, não sendo requisito obrigatório para participação na licitação.

4.21.2 A dispensa de vistoria obrigatória fundamenta-se na natureza comum dos serviços e estruturas previstas na contratação, cujas especificações técnicas encontram-se suficientemente descritas neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

#### **JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

4.22 Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível poderá ser estabelecida cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 do referido diploma legal.

4.23 No caso da presente contratação, verifica-se a incidência da hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo a qual o tratamento diferenciado poderá deixar de ser aplicado quando não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

4.24 A não aplicação da cota reservada justifica-se em razão das características técnicas da contratação, estruturada em lotes distintos correspondentes a segmentos específicos do mercado fornecedor, compreendendo fornecimento de materiais esportivos, uniformes personalizados, itens de premiação, material gráfico institucional, locação de estruturas temporárias, sonorização, comunicação institucional e prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva e organização de campeonato.

4.25 A subdivisão adicional dos quantitativos em cotas reservadas poderia comprometer a padronização dos materiais fornecidos, dificultar a gestão contratual, aumentar a complexidade operacional da execução dos campeonatos esportivos municipais e reduzir a eficiência logística necessária à adequada realização dos eventos.

4.26 Ressalta-se ainda que a execução do objeto encontra-se vinculada ao cumprimento de metas específicas previstas em planos de trabalho aprovados no âmbito de transferências especiais



provenientes de emendas parlamentares, circunstância que exige uniformidade técnica na execução das ações financiadas e compatibilidade entre os itens contratados e as categorias orçamentárias correspondentes.

4.27 Ademais, a eventual aplicação de cota reservada poderia comprometer a economicidade da contratação, especialmente diante da necessidade de fornecimento padronizado de uniformes personalizados e itens de premiação esportiva, bem como da execução coordenada dos serviços técnicos especializados necessários à realização dos campeonatos.

4.28 Registra-se, por fim, que a não aplicação da cota reservada não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, permanecendo assegurados os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.29 Diante do exposto, justifica-se a não aplicação da reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 49, inciso III, do referido diploma legal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade da contratação pública.

### **DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

4.30. As licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da apresentação das propostas, declarações formais assinadas por representante legal, atestando que:

- a) Não utilizam, em nenhuma etapa da cadeia produtiva ou de prestação dos serviços, mão de obra direta ou indireta de trabalho infantil.
- b) Adotam práticas de inclusão social, respeito à diversidade, acessibilidade e igualdade de condições no ambiente de trabalho, assegurando a não discriminação de pessoas com deficiência, mulheres, idosos e grupos vulneráveis, conforme os princípios definidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Comprometem-se a cumprir integralmente as exigências legais relativas à responsabilidade social e ambiental, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo: Adoção de práticas sustentáveis e utilização de produtos ambientalmente adequados; Redução de impactos ambientais negativos; Destinação adequada de resíduos sólidos, quando aplicável.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A execução do objeto ocorrerá de forma planejada e coordenada, conforme os eventos esportivos, mediante emissão de Ordens de Serviço/Fornecimento pela Secretaria Municipal competente, nas quais serão indicados os locais, datas, horários e quantitativos específicos de cada etapa dos campeonatos.

5.1.1 Considerando o caráter dinâmico dos campeonatos esportivos e a possibilidade de variações no número de equipes participantes ou nas condições operacionais, os locais, datas, horários e quantitativos poderão ser ajustados pela Administração nas Ordens de Serviço subsequentes, devendo a(s) contratada(s) manter capacidade operacional compatível com as demandas estabelecidas.

5.1.2 A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pela execução das obrigações correspondentes ao(s) lote(s) adjudicado(s), incluindo a montagem, instalação, operação e desmontagem das estruturas físicas necessárias, bem como pelo suporte técnico e logístico durante a realização das competições, observadas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e as normas de segurança aplicáveis.



5.1.3 A(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, incluindo tributos, frete, transporte, montagem, desmontagem, deslocamentos, alimentação, encargos trabalhistas e demais custos operacionais necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.1.4 Após o recebimento da Ordem de Serviço, **a contratada deverá iniciar a mobilização dos serviços no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**, devendo realizar a montagem completa das estruturas e disponibilização dos serviços necessários com antecedência mínima de 12 (doze) horas antes do início do evento ou partida, a fim de permitir a conferência pela equipe técnica da Administração.

5.1.5 Durante a realização das atividades esportivas, a contratada deverá manter suporte operacional permanente, garantindo o pleno funcionamento das estruturas, equipamentos e serviços contratados durante todo o período do evento.

5.1.6 Concluídas as atividades do evento ou etapa do campeonato, **a contratada deverá proceder à desmontagem e retirada das estruturas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, salvo orientação diversa da Secretaria Municipal competente.**

5.1.7 Para os serviços de arbitragem esportiva, locução esportiva, cobertura de mídias sociais, locação de estruturas de apoio (tendas e banheiros químicos), bem como locação de sistemas de sonorização, o dimensionamento foi realizado considerando a necessidade de atendimento durante toda a programação dos eventos esportivos, estimados em 355 (trezentas e cinquenta e cinco) partidas de futebol society, preferencialmente realizadas aos finais de semana.

5.1.8 Para fins de execução contratual, estima-se o total de 72 (setenta e duas) diárias de prestação de serviços, considerando programação média aproximada de 05 (cinco) jogos por dia, podendo ocorrer variações conforme a organização e cronograma das competições.

5.1.9 O quantitativo estimado de diárias foi definido com base na previsão de duração dos eventos, garantindo a adequada cobertura dos serviços ao longo de todo o período de execução contratual, abrangendo infraestrutura, sonorização e apoio operacional.

5.1.10 A distribuição definitiva dos jogos e a quantidade exata de partidas por dia dependerão do número final de equipes inscritas e da organização do calendário esportivo municipal, podendo ocorrer ajustes sem prejuízo da execução do objeto contratado.

#### **5.1.11 FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

- a) A contratada responsável pelo lote correspondente deverá fornecer os materiais esportivos necessários à realização dos campeonatos, compreendendo bolas, redes, meiões, uniformes personalizados, troféus e medalhas;
- b) O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Administração;
- c) O prazo máximo para entrega será de até **10 (dez) dias após solicitação formal**;
- d) Caso sejam identificadas inconformidades ou defeitos nos materiais fornecidos, a contratada deverá providenciar substituição no prazo máximo de 3 (três) dias;
- e) Todos os materiais fornecidos serão conferidos e validados pela equipe técnica da Administração antes da utilização.

5.1.12 A execução do objeto observará a vinculação às metas estabelecidas nos planos de trabalho das transferências especiais provenientes das emendas parlamentares que financiam a contratação, especialmente quanto:

- I — à estrutura do evento esportivo;



- II — ao fornecimento de materiais esportivos;
- III — à premiação esportiva e uniformes personalizados;
- IV — à prestação dos serviços de arbitragem esportiva.

### **LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.2 Os serviços serão prestados em diferentes localidades do Município de Cantá/RR, abrangendo áreas da sede municipal, vilas e comunidades indígenas, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal competente.

5.2.1 A contratada deverá disponibilizar equipe operacional compatível com a demanda de cada Ordem de Serviço, mantendo responsável técnico presente durante todo o período de execução.

5.2.2 A execução dos serviços técnicos e operacionais necessários à realização dos campeonatos esportivos municipais compreenderá:

- a) arbitragem das partidas de futebol society;
- b) locução esportiva;
- c) cobertura digital por mídias sociais;
- d) organização e distribuição dos materiais esportivos;
- e) suporte técnico à coordenação municipal do evento.

5.2.3 **Os materiais esportivos deverão ser entregues conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min, no endereço Rua Ângelo da Conceição Barros, s/n, Centro, Cantá/RR.**

### **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Preposto**

6.5 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto designará outro para o exercício da atividade.

#### **Rotinas de Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16 Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.6 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) Multa:
- e) Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 % (vinte por cento).
- f) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- g) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- h) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



## 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1.1 O pagamento será realizado de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme a execução das Ordens de Serviço emitidas pela Administração:

- a) Serviços prestados: o pagamento pelos serviços será efetuado por evento executado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato quanto à execução dos serviços correspondentes à respectiva Ordem de Serviço, em até 30 (trinta) dias após o atesto pela Administração;
- b) Materiais esportivos e uniformes: o pagamento pelos materiais esportivos fornecidos, compreendendo bolas, redes, meiões, troféus, medalhas, uniformes personalizados e faixas, será realizado de forma parcelada, conforme cronograma de entrega definido pela Administração, sendo efetuado após a entrega, conferência e validação de cada parcela correspondente.

8.1.2 O fiscal poderá recusar total ou parcialmente o evento, determinando correções imediatas, às expensas da contratada.

**8.1.3. Recebimento definitivo:** o prazo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega da documentação completa relativa ao evento e aos materiais fornecidos. O recebimento definitivo será formalizado após a conferência de cada evento, mediante:

- a) aceite formal da execução do evento;
- b) conferência dos serviços prestados e **dos materiais fornecidos**, incluindo bolas, redes, meiões, troféus, medalhas, uniformes e faixas;
- c) validação documental;
- d) emissão do **Termo de Recebimento Definitivo por Evento**.

8.1.4 O prazo para o recebimento definitivo, previsto no item 8.1.3, poderá ser suspenso, mediante justificativa, para apuração de divergências na execução do evento, inconsistências no relatório, dúvidas operacionais, necessidade de diligências complementares ou eventuais problemas relativos ao fornecimento de materiais esportivos, incluindo bolas, redes, meiões, troféus, medalhas, uniformes e faixas. A suspensão não gera ônus ao Município.

8.1.5 Ressalta-se que o recebimento provisório ou definitivo, seja dos serviços prestados ou dos materiais fornecidos, não exclui a responsabilidade da contratada por falhas operacionais, riscos de segurança, reposição de materiais esportivos em caso de defeito ou inconformidade, danos causados aos espaços esportivos e vícios ou defeitos ocorridos após o evento ou após a entrega dos materiais.

## 8.2 Critérios Específicos de Medição por Evento

8.2.1 Os materiais de consumo e permanentes utilizados no evento serão medidos conforme: quantidades efetivas entregues para o evento; condições de uso; aderência às especificações do TR; apresentação do Termo de Entrega e Conferência. Materiais divergentes ou sem qualidade mínima serão recusados.

8.2.2 Será medida a execução integral das estruturas previstas na OS: montagem; operação durante o evento; desmontagem; – entrega final do local em condições adequadas. Somente será considerada como “evento realizado” a estrutura instalada dentro do prazo mínimo previsto no TR 12 (doze) horas antes da primeira partida



8.2.3 A medição abrangerá eventos realizados: na sede; nas vilas; nas comunidades indígenas; conforme a OS específica. Logística, deslocamentos, transporte e mobilização não geram pagamentos adicionais.

8.2.4 O pagamento será efetuado por evento executado, após emissão do recebimento definitivo de cada evento.

8.2.5 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação da nota fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo do evento.

8.2.6 A contratada deverá manter todas as regularidades fiscais e trabalhistas durante todo o contrato.

**8.2.7 A medição dos serviços/fornecimento observará a vinculação às metas constantes dos planos de trabalho das transferências provenientes das emendas parlamentares que financiam a contratação, especialmente quanto à execução da estrutura do evento esportivo, fornecimento de materiais esportivos, premiação esportiva e arbitragem esportiva.**

### Liquidação

8.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3.1 O recebimento definitivo será realizado com base na verificação do cumprimento integral das obrigações previstas na respectiva Ordem de Serviço emitida pela Administração.

8.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.4.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:**

8.4.3 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.4.4 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.4.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.7 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.4.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.6 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA.

### **Forma de pagamento**

8.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Reajuste**

8.12. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no instrumento contratual.

8.13. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 8.15. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.16. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.17. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **Rescisão Contratual**

8.20 A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou nas hipóteses previstas nos incisos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia motivação formal e assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso. A rescisão será formalizada por ato unilateral da Administração ou por decisão judicial, conforme o tipo de inadimplemento identificado.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **A CONTRATADA obriga-se a:**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 9.3. Comunicar imediatamente à Administração qualquer impedimento que inviabilize o cumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Serviço correspondente, apresentando justificativa formal e documentação comprobatória;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo
- 9.7. Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;



- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 9.10. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionado à execução dos serviços.
- 9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
  - 10.5.1 Emitir Ordens de Serviço contendo locais, datas, horários e quantitativos necessários à execução de cada etapa dos campeonatos esportivos.
- 10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.1.1 O modo de disputa será **ABERTO**, nos termos do art. 56, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em que os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, de forma verbal, durante a sessão, até a obtenção do menor preço por lote. Esse modo de disputa é compatível com o formato presencial e visa assegurar competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa.

### Do Procedimento e da Inversão de Fases

11.2 Em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, de modo que a etapa de julgamento das propostas antecederá a fase de habilitação, conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo.

11.3 A adoção da inversão de fases tem como objetivo agilizar o procedimento, permitindo que a Administração analise a documentação de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar, otimizando recursos e garantindo maior celeridade sem prejuízo da segurança jurídica.

11.4 Tal procedimento visa assegurar que a proposta vencedora atenda plenamente às exigências técnicas e legais, resguardando o interesse público e os princípios do planejamento, eficiência e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### Exigências de habilitação

11.5 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

11.6 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.7 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.9 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.11 simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.12 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil



das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.13 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Participação de Consórcios**

11.15 Tratando-se de fornecimento comum com baixa complexidade, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

11.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.25.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

11.25.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.25.3 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação (por lote).**

11.25.4 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

11.25.5 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

11.25.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.25.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.25.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.25.9 Nos termos do **art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021**, admite-se a exigência de **patrimônio líquido mínimo de até 10%** do valor estimado da contratação, desde que haja justificativa técnica vinculada à complexidade do objeto. Considerando que a realização dos campeonatos esportivos exige mobilização prévia de estruturas, logística operacional e capacidade financeira para suportar custos iniciais, é essencial garantir que a futura contratada possua condições econômico-financeiras suficientes para execução do serviço sem risco de interrupção.

11.25.10 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão TCU nº 1.824/2017 – Plenário, reconhece expressamente que a exigência de patrimônio líquido mínimo é legal e compatível com o interesse público, desde que justificada e limitada ao percentual máximo de 10%.

11.25.12 Assim, a definição do patrimônio líquido mínimo em até 10% do valor estimado mostra-se proporcional e adequada, assegurando segurança jurídica e observância aos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme prevêm os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.26 Apresentar *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante já forneceu ou está fornecendo objeto compatível com o desta licitação, em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

11.26.1 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a empresa já forneceu ou esteja fornecendo:

a) serviço de organização de eventos esportivos relacionados ao objeto; ou



- b) serviço de assessoria, logística, montagem e desmontagem de estruturas relacionadas ao objeto;
- c) identificação da entidade emitente do atestado;
- d) descrição clara do objeto executado;
- e) período de execução.

11.26.2 Para fins de atendimento ao requisito de capacidade técnico-operacional, será exigida a comprovação de execução mínima correspondente a 10% (dez por cento) do volume total estimado para o evento objeto desta contratação, admitida a soma de atestados, desde que compatíveis entre si.

11.26.3 Para fins de comprovação da compatibilidade técnica com o objeto da presente contratação, os atestados apresentados deverão demonstrar experiência do licitante na organização e execução de eventos esportivos, contemplando atividades inerentes à gestão do evento, tais como operacionalização e demais atividades relacionadas à execução técnica de eventos esportivos, inclusive quando envolver estruturas operacionais equivalentes.

11.26.4 Apresentar declaração de disponibilidade dos recursos necessários para a execução do objeto.

11.26.5 A empresa deverá declarar que dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para a execução do objeto deste certame.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

11.27 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.28 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.29 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.30 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.31 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **Documentação complementar para cooperativas**

11.31.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.31.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.31.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.31.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.31.5 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.31.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.31.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

11.31.8 ata de fundação;

11.31.9 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



- 11.31.10 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;  
11.31.11 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;  
11.31.12 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;  
11.31.13 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e  
11.31.14 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A presente contratação tem por base a realização de diversos campeonatos esportivos, destinados a atender equipes da sede municipal, vilas e comunidades indígenas.

12.2 O custo estimado total é de **R\$ 1.275.977,25 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, definido a partir dos valores unitários levantados para os serviços e materiais necessários. A estimativa foi obtida mediante Sistema de Banco de Preços, conforme previsto nos arts. 18, II, e 23, V, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Destaca-se que parte dos recursos destinados à execução da presente contratação é proveniente de transferências especiais oriundas de emendas parlamentares estadual e federais, as quais constituem limite orçamentário para execução da despesa, não sendo utilizadas como parâmetro para definição dos preços estimados da contratação.

12.4 A complementação financeira necessária à execução integral do objeto será assegurada mediante contrapartida municipal previamente prevista na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	SISTEMA BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DE VALOR TOTAL (R\$)
				MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	
<b>LOTE I – MATERIAL ESPORTIVO DO CAMPEONATO</b>					
1	<b>BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY:</b> Material poliuretano; tamanho nº 04; peso cheia entre 410 e 450 g; pressão de 8 a 10 lb; circunferência entre 68 e 70 cm.	60	UND	R\$ 187,65	R\$ 11.259,00
2	<b>REDES PARA TRAVES:</b> confeccionadas em polietileno de alta resistência, com malha de 15 mm e tratamento UV, garantindo maior durabilidade e resistência às intempéries. Possuem dimensões de 5,00 m de largura x 2,20 m de altura x 1,50 m de comprimento (profundidade), sendo adequadas para uso em partidas esportivas e treinamentos.	30	PAR	R\$ 485,97	R\$ 14.579,10
3	<b>MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL:</b> Com Elástico no Tornozelo e Elástico Especial na Borda Superior, Molde do Calcanhar, Pé Atoalhado. Composição: 66% Poliamida, 17% Algodão, 11%	1.824	PAR	R\$ 36,31	R\$ 66.229,44



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	Elastodieno e 6% Poliéster. Tamanho 39 a 44.				
4	<b>UNIFORME PARA AS EQUIPES (CAMISA E CALÇÃO):</b> Uniforme esportivo tipo kit, composto por 01 (uma) camisa de manga curta e 01 (um) calção, confeccionados em tecido 100% poliéster com sublimação total, com costuras reforçadas; camisa com gola simples e mangas com acabamento reforçado; calção com cós elástico e cordão interno para ajuste, sem bolsos. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG. Considerando a participação de diversas equipes no campeonato, cada uma possuindo identidade visual própria, deverá ser prevista a confecção de artes individualizadas para cada equipe. As peças deverão respeitar o layout específico de cada time, conforme os modelos que serão disponibilizados pela Secretaria.	1.824	CONJUNTO	R\$ 119,97	R\$ 218.825,28
5	<b>JOGO DE COLETES:</b> Poliéster, Modelo Aberto Lateralmente É Preso Por Elástico, Tamanho: Variados Uso: Esportivo Características Adicionais: Sem Bolso, com 10 unidades	183	JG	R\$ 179,85	R\$ 32.912,55
6	<b>CHUTEIRAS:</b> Sintético, Tipo: Futebol, Tipo de Trava Fixa, Tamanho, 36 ao 41	1.824	PAR	R\$ 144,59	R\$ 263.732,16
7	<b>CANELEIRA:</b> Polipropileno, Tipo Regulável, Características Adicionais: Revestimento Interno Em Eva, Uso: Prática Esportiva	1.824	PAR	R\$ 45,99	R\$ 83.885,76
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					R\$ 691.423,29
<b>VALOR POR EXTENSO - R\$ 691.423,29 (Seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)</b>					
<b>LOTE II – PREMIAÇÃO ESPORTIVA</b>					
8	<b>TROFÉU 80CM:</b> confeccionado em polipropileno, com altura de 80 cm, dotado de base quadrada com tampa, destinado a premiações de honra ao mérito, garantindo resistência, durabilidade e apresentação adequada	4	UND	R\$ 266,33	R\$ 1.065,32



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	para solenidades e eventos esportivos ou institucionais.				
9	<b>TROFÉU 60CM:</b> confeccionado em polipropileno, com altura de 60 cm, dotado de base quadrada com tampa, destinado a premiações de honra ao mérito, garantindo resistência, durabilidade e apresentação adequada para solenidades e eventos esportivos ou institucionais.	4	UND	R\$ 181,23	R\$ 724,92
10	<b>TROFÉU 50CM:</b> confeccionado em polipropileno, com altura de 50 cm, dotado de base quadrada com tampa, desenvolvido conforme o modelo solicitado, destinado a premiações de honra ao mérito, garantindo resistência, durabilidade e apresentação adequada para solenidades e eventos esportivos ou institucionais.	4	UND	R\$ 149,67	R\$ 598,68
11	<b>MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC - BRONZE</b> com 65mm de diâmetro espessura máxima de 2,5mm. Metalizada na cor BRONZE Suporte de fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores, azul, amarela ou branca ou fita de gorgorão nas cores azul, amarela ou branca. Medalha na cor bronze.	108	UND	R\$ 14,96	R\$ 1.615,68
12	<b>MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC - PRATA</b> com 65mm de diâmetro espessura máxima de 2,5mm. Metalizada na cor PRATA. Suporte de fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores, azul, amarela ou branca ou fita de gorgorão nas cores azul, amarela ou branca. Medalha na cor prata.	108	UND	R\$ 14,99	R\$ 1.618,92
13	<b>MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC - DOURADO</b> com 65mm de diâmetro espessura máxima de 2,5mm. Metalizada na cor DOURADA. Suporte de fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas	108	UND	R\$ 14,99	R\$ 1.618,92



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	cores, azul, amarela ou branca ou fita de gorgorão nas cores azul, amarela ou branca. Medalha na cor dourado.				
14	<b>FAIXA DE CETIM PARA MUSA DO CAMPEONATO:</b> confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 2,00 m (aberta) ou 1,00 m quando dobrada para uso transversal, com 15 cm de largura. Deverá possuir bordado personalizado frontal em até 2 cores (branco, amarelo) com texto conforme layout a ser fornecido pela Secretaria Municipal. Acompanha roseta em cetim com diâmetro aproximado de 10 a 12 cm, podendo conter logomarca institucional, com fixação por alfinete ou broche, e acabamento com franja ou costura reforçada nas extremidades nas cores azul, amarelo e branco.	3	UND	R\$ 286,66	R\$ 859,98
15	<b>TROFÉU "CRAQUE DO CAMPEONATO" – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado "Craque do Campeonato", confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento dourado</b> , com elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base rígida. Altura mínima: 30 cm. Com placa metálica personalizada. Personalização: inclusão de nome do campeonato; categoria da premiação ("Craque do Campeonato"). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da fabricação. Acabamento: superfície lisa; sem rebarbas; sem defeitos de pintura; com gravação permanente (laser, UV ou metal fotocorrosão). Embalagem individual protetiva inclusa.	3	UND	R\$ 222,06	R\$ 666,18
16	<b>TROFÉU "MELHOR ARTILHEIRO" – FORMATO CHUTEIRA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado "Melhor Artilheiro do Campeonato", confeccionado com estrutura principal em vidro temperado,	3	UND	R\$ 217,63	R\$ 652,89



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**



	<p><b>acabamento dourado</b>, contendo elemento superior em formato de chuteira estilizada, fixado sobre base rígida estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação (“Melhor Artilheiro”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, ausência de rebarbas, pintura homogênea, gravação definitiva (laser, UV ou metal fotogravado). Fornecimento com embalagem individual protetiva.</p>				
17	<p><b>TROFÉU “MELHOR GOLEIRO” – FORMATO LUVA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Melhor Goleiro do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento dourado</b>, conterdo elemento superior em formato de luva de goleiro estilizada. Altura mínima: 30 cm. Contendo: placa metálica personalizada, nome do campeonato, identificação da premiação (“Melhor Goleiro”). Arte/layout: sob responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante. Gravação permanente com acabamento profissional. Embalagem individual protetiva inclusa.</p>	3	UND	R\$ 220,74	R\$ 662,22
18	<p><b>TROFÉU “EQUIPE FAIR PLAY” – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Equipe Fair Play”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, acabamento dourado, contendo elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica</p>	3	UND	R\$ 220,13	R\$ 660,39



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação (“Equipe Fair Play”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, sem falhas estruturais, sem imperfeições visuais, gravação permanente e legível. Fornecimento com embalagem individual protetiva.				
19	<b>TROFÉU “CRAQUE DO CAMPEONATO” – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Crache do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento prata</b> , com elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base rígida. Altura mínima: 30 cm. Com placa metálica personalizada. Personalização: inclusão de nome do campeonato; categoria da premiação (“Crache do Campeonato”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da fabricação. Acabamento: superfície lisa; sem rebarbas; sem defeitos de pintura; com gravação permanente (laser, UV ou metal fotocorrosão). Embalagem individual protetiva inclusa.	3	UND	R\$ 219,98	R\$ 659,94
20	<b>TROFÉU “MELHOR ARTILHEIRO” – FORMATO CHUTEIRA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Melhor Artilheiro do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento prata</b> , contendo elemento superior em formato de chuteira estilizada, fixado sobre base rígida estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da	3	UND	R\$ 192,98	R\$ 578,94



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**



	<p>premiação (“Melhor Artilheiro”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, ausência de rebarbas, pintura homogênea, gravação definitiva (laser, UV ou metal fotogravado). Fornecimento com embalagem individual protetiva.</p>				
21	<p><b>TROFÉU “MELHOR GOLEIRO” – FORMATO LUVA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Melhor Goleiro do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento prata</b>, contendo elemento superior em formato de luva de goleiro estilizada. Altura mínima: 30 cm. Contendo: placa metálica personalizada, nome do campeonato, identificação da premiação (“Melhor Goleiro”). Arte/layout: sob responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante. Gravação permanente com acabamento profissional. Embalagem individual protetiva inclusa.</p>	3	UND	R\$ 194,46	R\$ 583,38
22	<p><b>TROFÉU “EQUIPE FAIR PLAY” – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Equipe Fair Play”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento prata</b>, contendo elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação (“Equipe Fair Play”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, sem falhas estruturais, sem</p>	3	UND	R\$ 199,67	R\$ 599,01



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	imperfeições visuais, gravação permanente e legível. Fornecimento com embalagem individual protetiva.				
23	<b>TROFÉU “CRAQUE DO CAMPEONATO” – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Craque do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento bronze</b> , com elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base rígida. Altura mínima: 30 cm. Com placa metálica personalizada. Personalização: inclusão de nome do campeonato; categoria da premiação (“Craque do Campeonato”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da fabricação. Acabamento: superfície lisa; sem rebarbas; sem defeitos de pintura; com gravação permanente (laser, UV ou metal foto corrosão). Embalagem individual protetiva inclusa.	3	UND	R\$ 185,83	R\$ 557,49
24	<b>TROFÉU “MELHOR ARTILHEIRO” – FORMATO CHUTEIRA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado “Melhor Artilheiro do Campeonato”, confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento bronze</b> , contendo elemento superior em formato de chuteira estilizada, fixado sobre base rígida estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação (“Melhor Artilheiro”). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, ausência de rebarbas, pintura homogênea, gravação definitiva (laser, UV ou metal fotogravado).	3	UND	R\$ 184,72	R\$ 554,16



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	Fornecimento com embalagem individual protetiva.				
25	<b>TROFÉU "MELHOR GOLEIRO" – FORMATO LUVA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado "Melhor Goleiro do Campeonato", confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento bronze</b> , contendo elemento superior em formato de luva de goleiro estilizada. Altura mínima: 30 cm. Contendo: placa metálica personalizada, nome do campeonato, identificação da premiação ("Melhor Goleiro"). Arte/layout: sob responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante. Gravação permanente com acabamento profissional. Embalagem individual protetiva inclusa.	3	UND	R\$ 182,80	R\$ 548,40
26	<b>TROFÉU "EQUIPE FAIR PLAY" – FORMATO BOLA (PERSONALIZADO):</b> Troféu personalizado "Equipe Fair Play", confeccionado com estrutura principal em vidro temperado, <b>acabamento bronze</b> , contendo elemento superior em formato de bola de futebol estilizada, fixado sobre base estruturada. Altura mínima: 30 cm. Contendo placa metálica personalizada, com gravação permanente contendo: nome do campeonato, identificação da premiação ("Equipe Fair Play"). Arte/layout: de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante antes da produção. Acabamento: superfície uniforme, sem falhas estruturais, sem imperfeições visuais, gravação permanente e legível. Fornecimento com embalagem individual protetiva.	3	UND	R\$ 195,00	R\$ 585,00
				<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$ 15.410,42
<b>VALOR POR EXTENSO - R\$ 15.410,42 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos)</b>					
<b>CATEGORIA III – MATERIAL GRÁFICO</b>					



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



27	<b>CONFEÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO DE TORNEIO:</b> Prestação de serviço de confecção de faixa personalizada para divulgação do torneio, produzida em lona, com impressão colorida de alta qualidade, contendo ilhós para fixação. Dimensões aproximadas de 2,0 m de altura por 5,0 m de largura. A criação da arte será de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria competente. Inclui produção, entrega com todos os custos inclusos, sem ônus adicional para o Município.	1	UND	R\$ 1.025,11	R\$ 1.025,11
28	<b>CONFEÇÃO DE BANNERS:</b> Prestação de serviço de confecção de banner personalizado para divulgação do evento esportivo, produzido em lona, com impressão colorida de alta qualidade, contendo acabamento ou suporte adequado para fixação. Dimensões aproximadas de 1,30 m de altura por 0,90 m de largura. A criação da arte será de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria competente. Inclui produção, entrega com todos os custos inclusos, sem ônus adicional para o Município.	15	UND	R\$ 147,24	R\$ 2.208,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					R\$ 3.233,71
<b>VALOR POR EXTENSO - R\$ 3.233,71 (três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)</b>					

LOTE IV –ESTRUTURA DO EVENTO					
29	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL BACKDROP COM LONA E DECORAÇÃO COM BALÕES -</b> Prestação de serviço de locação de painel tipo backdrop, incluindo fornecimento da estrutura completa, bem como a confecção da lona personalizada, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem, com dimensões aproximadas de 2,00 m (altura) x 3,00 m (largura), composto por estrutura metálica ou material equivalente de alta	6	DIÁRIA	R\$ 1.320,34	R\$ 7.922,04



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	<p>resistência, adequado para utilização em ambientes internos e externos. O serviço deverá contemplar a confecção, impressão e instalação da lona personalizada, com impressão colorida de alta qualidade, a criação da arte será de responsabilidade da contratada, mediante aprovação prévia da Secretaria competente. Inclui produção, transporte, instalação, com todos os custos inclusos, sem ônus adicional para o Município, contendo ilhós para fixação, nas dimensões aproximadas de 2,00 m x 3,00 m. A montagem deverá incluir tanto a estrutura do backdrop quanto a fixação da lona, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento visual.</p> <p><b>DECORAÇÃO COM BALÕES:</b> decoração com balões em látex ou material equivalente de alta qualidade, nas cores azul, branco e amarelo, tamanho nº 9, dispostos ao redor do painel backdrop, formando arco decorativo ou composição ornamental lateral e superior, garantindo acabamento estético harmonioso, fixação segura e adequada ambientação do espaço.</p>				
30	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO C/ FORNECIMENTO DE APRESENTAÇÃO PIROTÉCNICA COM FOGOS DE ARTIFÍCIO SEM ESTAMPIDO:</b> prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e transporte de palco para eventos culturais, esportivos ou institucionais, medindo aproximadamente 6 m x 6 m, com altura mínima de 1,10 m, estrutura metálica resistente, piso em compensado naval ou material equivalente com espessura mínima de 18 mm, suportando carga aproximada de 300 kg/m<sup>2</sup>. O palco deverá possuir cobertura em lona impermeável, podendo conter fechamento lateral e de fundo, além de escada de acesso com piso antiderrapante e corrimão, garantindo segurança aos usuários. O serviço inclui fornecimento de todos os materiais,</p>	6	DIÁRIA	R\$ 7.625,67	R\$ 45.754,02



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	<p>equipamentos, transporte, montagem e desmontagem da estrutura, com execução por profissional habilitado e emissão de ART ou documento equivalente, quando aplicável.</p> <p><b>APRESENTAÇÃO PIROTÉCNICA</b> com fogos de artifício sem estampido, com duração aproximada de até 3 minutos, compreendendo fornecimento dos artefatos, instalação do sistema de disparo e execução por profissional habilitado, observando todas as normas de segurança e exigências dos órgãos competentes, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e encargos necessários à execução do serviço.</p>				
31	<p><b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS:</b> Locação de arquibancada modular metálica, com cobertura, medindo 20 (vinte) metros de extensão, composta por 08 (oito) degraus, dotada de proteção frontal e laterais, com capacidade aproximada para 400 (quatrocentas) pessoas sentadas, destinada à utilização em eventos esportivos, o serviço deverá incluir montagem, desmontagem e transporte da estrutura, com apresentação de ART ou RRT do responsável técnico pela montagem da estrutura, quando exigido pelas normas técnicas.</p>	6	DIÁRIA	R\$ 9.079,67	R\$ 54.478,02
32	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA:</b> tenda medindo 5 m x 5 m, com altura mínima de 3 m, composta por estrutura metálica galvanizada e cobertura em lona impermeável e resistente, adequada para utilização em eventos institucionais, esportivos, culturais ou comemorativos. O serviço deverá incluir transporte, montagem, fixação e desmontagem da estrutura, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento.</p>	72	DIÁRIA	R\$ 1.178,42	R\$ 84.846,24
33	<p><b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> Locação de banheiro químico portátil, incluindo entrega e instalação no local do evento,</p>	72	DIÁRIA	R\$ 958,91	R\$ 69.041,52



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**



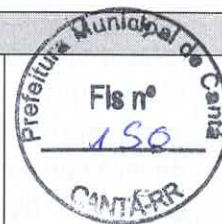
manutenção preventiva durante o período de uso, e retirada ao término da utilização, garantindo condições adequadas de higiene, praticidade e conforto ao público.				
			<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 262.041,84</b>
<b>VALOR POR EXTENSO - R\$ 262.041,84 (Duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)</b>				

<b>LOTE V: SONORIZAÇÃO</b>					
34	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE:</b> adequado para eventos esportivos, composto no mínimo por: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 mesa de som digital ou analógica com mínimo de 16 canais;</li> <li>• 02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima aproximada de 1.000 W cada;</li> <li>• 01 caixa de retorno (monitor) para operador ou locutor;</li> <li>• 02 microfones tipo bastão com fio ou sem fio;</li> <li>• cabos, pedestais e demais acessórios necessários ao funcionamento do sistema;</li> </ul>	6	DIÁRIA	<b>R\$ 4.423,45</b>	<b>R\$ 26.540,70</b>
35	<b>LOCAÇÃO DE KIT 2 CAIXA DE SOM:</b> Acústica 400w + Tripé Cor Preto Tipo de alto-falante: woofer, Adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade Bluetooth. Resposta mínima de frequência de 55Hz e máxima de 18kHz. Potência de 400W.com um microfone de acessório.com um suporte.	72	DIÁRIA	<b>R\$ 675,33</b>	<b>R\$ 48.623,76</b>
			<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 75.164,46</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO - R\$ 75.164,46 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)</b>					



LOTE VI: COMUNICAÇÃO DO EVENTO

36	<b>OPERADOR TÉCNICO DE SOM:</b> prestação de serviço especializado para montagem, configuração, operação e desmontagem de sistema de sonorização durante eventos institucionais ou esportivos. O profissional deverá possuir conhecimento técnico para operação de equipamentos de áudio, incluindo mesa de som, caixas acústicas, microfones, cabos e amplificadores, sendo responsável pela instalação do sistema, realização de testes prévios, operação durante todo o evento e desmontagem ao término, assegurando qualidade, estabilidade e clareza na reprodução sonora.	6	DIÁRIA	R\$ 753,33	R\$ 4.519,98
37	<b>SERVIÇO DE LOCUÇÃO ESPORTIVA (NARRADOR):</b> Prestação de serviço de locução esportiva, compreendendo a atuação de profissional responsável pela narração ao vivo de partidas ou competições esportivas, incluindo apresentação das equipes participantes, jogadores, arbitragem, divulgação de informações ao público presente, narração dos lances da partida, comunicação de resultados, avisos institucionais e condução geral do evento esportivo. O serviço deverá ser executado por profissional com experiência em narração esportiva, utilizando sistema de sonorização disponibilizado no local do evento, com atuação durante toda a duração da partida ou programação esportiva. O serviço deverá incluir todas as despesas com transporte, alimentação.	72	DIÁRIA	R\$ 953,87	R\$ 68.678,64
38	<b>CRIADOR DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS:</b> prestação de serviço de produção de conteúdo digital durante a realização do evento esportivo, sendo responsável por acompanhar os jogos, registrar imagens e vídeos, bem como produzir material informativo e visual	72	DIÁRIA	R\$ 916,23	R\$ 65.968,56





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**



	relacionado às etapas da competição, resultados, destaques e demais acontecimentos do evento. O serviço deverá contemplar a criação de layouts gráficos, flyers de divulgação e produção de vídeos institucionais ou promocionais do evento, destinados à divulgação nas redes sociais oficiais. <b>Todo o material produzido deverá ser submetido previamente à apreciação e aprovação da Secretaria responsável pelo evento, antes de sua utilização ou divulgação.</b> A prestação do serviço deverá incluir todas as despesas de transporte, alimentação.				
39	<b>GESTOR DE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS:</b> Prestação de serviço de gestão e divulgação de conteúdo em redes sociais, sendo responsável por publicar, atualizar e divulgar as informações, resultados e conteúdos produzidos durante o evento, garantindo a comunicação com o público e a adequada divulgação das etapas da competição. O profissional deverá realizar postagens em tempo oportuno, organizar as informações publicadas e manter a atualização das redes sociais oficiais durante toda a programação do evento. O serviço deverá incluir todas as despesas de transporte, alimentação.	72	DIÁRIA	R\$ 462,30	R\$ 33.285,60
				<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$ 172.452,78
<b>VALOR POR EXTENSO - R\$ 172.452,78 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)</b>					

<b>LOTE VII: ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM</b>					
40	<b>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CAMPEONATO ESPORTIVO:</b> Prestação de serviço especializado para organização geral do campeonato, compreendendo o planejamento, coordenação e execução de todas as etapas necessárias à realização do evento esportivo. O serviço deverá incluir: elaboração do regulamento oficial da	1	SERVIÇO	R\$ 3.716,67	R\$ 3.716,67



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



	competição; confecção e organização das tabelas de jogos; elaboração e controle de súmulas das partidas; realização de reuniões técnicas com as equipes participantes; definição e organização da escala de arbitragem; acompanhamento da execução dos jogos; controle de resultados e classificação; bem como todas as demais atividades operacionais e administrativas indispensáveis ao adequado desenvolvimento do campeonato. <b>A contratada deverá prestar suporte técnico durante todos os campeonatos, garantindo a organização e o cumprimento das regras, incluindo todas as despesas com locomoção, transporte, alimentação e demais custos necessários, sem ônus para o município, abrangendo até 355 jogos em todas as fases.</b>				
41	<b>SERVIÇO DE ARBITRAGEM:</b> prestação de serviço de arbitragem principal em partidas de futebol de campo, composto por 02 (dois) árbitros, responsáveis por aplicar e fazer cumprir as regras oficiais do jogo, conduzir a partida, interpretar e sancionar infrações, validar gols, marcar faltas, pênaltis, impedimentos. O serviço deverá incluir todas as despesas com transporte, alimentação.	72	DIÁRIA	R\$ 427,97	R\$ 30.813,84
42	<b>ASSISTENTE DE ARBITRAGEM (BANDEIRINHA) E ANOTADOR / MESÁRIO DE PARTIDA:</b> prestação de serviços de apoio à arbitragem em partidas de futebol de campo, composta por 02 (dois) assistentes de arbitragem (bandeirinhas) e 01 (um) anotador/mesário de partida. Os assistentes de arbitragem serão responsáveis por auxiliar o árbitro principal na condução da partida. O anotador/mesário será responsável pelo registro e controle das ocorrências da partida, incluindo o preenchimento da súmula, anotação de gols, substituições, advertências, expulsões e demais eventos relevantes do jogo, atuando em apoio à equipe de arbitragem e à organização do evento. O serviço deverá incluir todas as despesas com transporte, alimentação.	72	DIÁRIA	R\$ 301,67	R\$ 21.720,24



	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$
		56.250,75
VALOR POR EXTENSO - R\$ 56.250,75 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)		

VALOR TOTAL ESTIMADO DAS CATEGORIAS I, II, III, IV, V, VI e VII	R\$	1.275.977,25
VALOR POR EXTENSO - R\$ 1.275.977,25 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)		

### 13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato. Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.4 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.5 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

### 14. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, período estimado como suficiente para a execução integral das atividades previstas no calendário esportivo municipal, compreendendo o fornecimento de materiais, prestação de serviços e locação de estruturas necessárias à realização dos campeonatos.

14.2 O prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período inicialmente firmado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, devidamente apurada em processo administrativo.

14.3 Eventuais prorrogações contratuais poderão ocorrer, quando tecnicamente justificadas e vantajosas para a Administração, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.275.977,25 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, sendo:

- **R\$ 907.433,03 (novecentos e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos)** provenientes de transferências especiais oriundas de emendas parlamentares estadual e federais, de autoria dos Deputados **Rarison Barbosa, Nicoletti e Jhonatan de Jesus**; e

- **R\$ 368.544,22 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** provenientes de **contrapartida municipal**, custeados com recursos próprios do Município, conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



15.2 A presente contratação será custeada com recursos oriundos de transferências especiais provenientes de emendas parlamentares, devidamente consignados no orçamento municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme detalhamento abaixo:

**EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL nº 202541640001- Deputado Federal Nicoletti-**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cantá/RR

**Unidade:** 02.05 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Subunidade:** 020500 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Exercício:** 2026

**Programa de Atividade:** 27.812.2105.2011.0000 – Gestão do Incentivo ao Esporte

**Fonte de Recursos:** 1.706.3110 – Transferência Especial da União

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Tipo de empenho:** ORDINÁRIO

**Observações:** Os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202541640001, de autoria do Deputado Federal Nicoletti, no valor total de **R\$ 392.433,03 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos)**, serão aplicados na execução dos seguintes lotes:  
I – Aquisição de materiais esportivos, no valor de **R\$ 382.557,70 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**;  
II – Premiação esportiva (itens 08 a 13), no valor de **R\$ 9.875,33 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.



**RECURSO PRÓPRIO — CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cantá/RR

**Unidade:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Programa de Atividade:** 27.812.2105.2011.0000 – Gestão do Incentivo ao Esporte

**Fonte:** 1.500.0000.100.107 – Recursos Próprios

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – (material de consumo)

**Tipo de empenho:** ORDINÁRIO

**Observações:** A contrapartida municipal, no valor total de **R\$ 306.232,70 (trezentos e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**, refere-se à complementação financeira destinada à execução das ações custeadas com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Federal nº 202541640001**, de autoria do **Deputado Federal Nicoletti**, distribuída entre os seguintes lotes: I – Aquisição de materiais esportivos.

**EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL nº 202226700002- Deputado Federal Jhonatan de Jesus**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cantá/RR

**Unidade:** 02.05 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Subunidade:** 020500 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Exercício:** 2026

**Programa de Atividade:** 27.812.2105.2011.0000 – Gestão do Incentivo ao Esporte

**Fonte de Recursos:** 1.706.3110- Transferência Especial da União.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**Tipo de empenho:** ORDINÁRIO (Meta 02)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Tipo de empenho:** GLOBAL (Metas 01 e 03)

**Observações:** Os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202226700002, de autoria do Deputado Federal **Jhonatan de Jesus**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, serão aplicados na execução dos seguintes lotes:

**I – Estrutura do evento esportivo (itens 30, 31 e 33) — Meta 01, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), acrescidos de R\$ 31.018,18 (trinta e um mil, dezoito reais e dezoito centavos) provenientes de remanejamento de saldos das Metas 02 e 03;**

**II – Premiação esportiva (itens 14 a 26) — Meta 02, no valor de R\$ 8.167,98 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), dentro do limite de R\$ 35.000,00 previsto no plano de trabalho;**

**III – Arbitragem esportiva (item 41) — Meta 03, no valor de R\$ 30.813,84 (trinta mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), dentro do limite de R\$ 35.000,00 previsto no plano de trabalho.**

**RECURSO PRÓPRIO — CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cantá/RR

**Unidade:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Programa de Atividade:** 27.812.2105.2011.0000 – Gestão do Incentivo ao Esporte

**Fonte:** 1.500.0000.100.107 – Recursos Próprios

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – (serviço)

**Tipo de empenho:** GLOBAL (Meta 01)

**Observações:** A contrapartida municipal no valor de **R\$ 8.255,37 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)** refere-se à complementação financeira vinculada à execução da **Meta 01 — Estrutura do evento esportivo (item 33)**, parcialmente custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202226700002, de autoria do Deputado Federal **Jhonatan de Jesus**.

**EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL nº 129- Deputado Estadual Rarison Barbosa**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cantá/RR

**Unidade:** 02.05 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Subunidade:** 020500 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Exercício:** 2026

**Programa de Atividade:** 27.812.2105.2011.0000 – Gestão do Incentivo ao Esporte

**Fonte de Recursos:** 1.710.3210 – Transferência Especial Estadual

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Tipo de empenho:** Global

**Observações** Os recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Estadual nº 129**, de autoria do Deputado Estadual **Rarison Barbosa**, no valor total de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, serão aplicados na execução dos seguintes lotes:

**III – Material gráfico (itens 27 e 28): R\$ 3.233,71 (três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos);**

**IV – Estrutura do evento (itens 29 e 32): R\$ 92.768,28 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);**

**V – Sonorização (itens 34 e 35): R\$ 75.164,46 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais**



e quarenta e seis centavos);

VI – Comunicação institucional do evento (itens 36 a 39): R\$ 143.833,55 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

#### **RECURSO PRÓPRIO — CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cantá/RR

**Unidade:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Programa de Atividade:** 27.812.2105.2011.0000 – Gestão do Incentivo ao Esporte

**Fonte:** 1.500.0000.100.107 – Recursos Próprios

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Tipo de empenho:** Global

**Observações:** A contrapartida municipal no valor de R\$ 54.056,15 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos) refere-se à complementação financeira necessária à execução integral da categoria **Comunicação institucional do evento (itens 39)**, parcialmente custeada com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Estadual nº 129**, de autoria do Deputado Estadual **Rarison Barbosa**. Adicionalmente:

V – Estrutura do evento esportivo (item 39): R\$ 28.619,23 (vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos);

VI – Arbitragem e organização (itens 40 e 42): R\$ 25.436,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).



#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A contratação será considerada extinta quando cumpridas, pelas partes, todas as obrigações pactuadas, mesmo que tal cumprimento ocorra antes do prazo estipulado para a vigência contratual.

16.2 Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo inicialmente previsto, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão integral do objeto, devendo a Administração, nesse caso, providenciar a readequação do cronograma da contratação.

16.3 O Município de Cantá-RR reserva-se o direito de impugnar o fornecimento prestado, no todo ou em parte, caso este não esteja em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência ou das condições contratuais.

16.4 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, podendo-se recorrer, de forma subsidiária, à Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e aos princípios gerais dos contratos administrativos.

16.5 Eventuais alterações contratuais observarão o disposto nos arts. 124 a 137 da Lei nº 14.133/2021.

16.6 O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, as alterações quantitativas que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

16.7 As supressões contratuais poderão exceder o limite referido no item anterior, quando resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme disposto no art. 125, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.8 As alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, submetido à prévia manifestação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada urgência



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



devidamente motivada, hipótese em que a formalização poderá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 125, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.9 Modificações contratuais que não alterem o conteúdo substancial do contrato, tais como ajustes de referências administrativas, poderão ser formalizadas por apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantá/RR, 16 de abril de 2026.

  
**KAIÓ DE SOUZA FIRMINO**

Cargo: Monitor de Esporte

Unidade Requisitante: Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**APROVADO POR:**

  
**GILSON DA SILVA PONTES**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Prefeitura Municipal de Cantá/RR



## JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA E DO FORMATO DA LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO À PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL SOCIETY, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.**

### I. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

1.1 O objeto em análise se caracteriza como uma contratação de serviços comuns, consistente Contratação de Empresa Especializada na Organização e Execução de Diversos Eventos Esportivos Inseridos no Calendário Oficial do Município de Cantá/RR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, envolvendo planejamento operacional, estruturação de atividades, fornecimento de apoio logístico e demais serviços pertinentes.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, utilizando-se especificações usuais no mercado, o que se aplica integralmente ao objeto em questão.

Assim, a modalidade licitatória adequada é o **Pregão Presencial**, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, hipótese reforçada pelo art. 30 da mesma lei, que determina que o pregão será adotado para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

### II. DO FORMATO DA LICITAÇÃO

Em atendimento ao § 5º do Art. 17 da Lei 14.133/21, que trata das licitações quando realizadas na **forma presencial**, além desta motivação, haverá obrigatoriamente, **ser registrada em Ata**, devendo ainda atender promover a **gravação da sessão** de apresentação e abertura das propostas, por meio de áudio e vídeo, e posteriormente, a gravação **será juntada aos autos** do processo licitatório, após o seu encerramento, conforme determina a norma: *“Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.”*

A escolha pelo formato **presencial** se justifica pelas seguintes razões:

**1. Complexidade Operacional:** A organização e execução de eventos esportivos inseridos no calendário oficial do Município envolve análise detalhada das propostas, especialmente quanto à composição dos serviços, capacidade operacional, fornecimento de estruturas, logística de montagem e cumprimento dos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência. Tais atividades demandam conferência rigorosa da documentação de habilitação, verificação de atestados de capacidade técnica e esclarecimentos imediatos por parte dos licitantes, o que justifica a interação presencial entre a Administração e as empresas participantes.



**2. Acompanhamento Próximo da Comissão:** O formato presencial permite maior controle por parte da comissão de licitação, evitando falhas procedimentais e promovendo segurança jurídica, especialmente em contratações com significativa repercussão social.

**3. Inclusão Regional:** Considerando as limitações operacionais de empresas locais para utilização de sistemas digitais, a forma presencial amplia a concorrência e assegura tratamento isonômico aos potenciais licitantes da região.

Dessa forma, opta-se pela realização da licitação na **forma presencial**, em consonância com o interesse público e os princípios da legalidade, transparência, economicidade, eficiência e ampla competitividade, assegurando o bom andamento do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Considerando que, nos certames voltados à execução de campeonatos esportivos, é frequente a necessidade de esclarecimentos imediatos e ajustes de propostas durante a sessão, a adoção do formato presencial proporciona maior segurança, comunicação direta e igualdade de condições entre os participantes

### III. DO MODO DE DISPUTA

No que tange ao modo de disputa a ser adotado no futuro edital, nos termos do **art. 56 da Lei nº 14.133/2021** e conforme o disposto no **art. 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022**, o modo de disputa indicado é o **Aberto**, conforme mencionado no inciso II do art. 22 da referida Instrução Normativa, no qual os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, em sessão aberta, com o objetivo de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração. Serão classificados para a etapa de disputa aberta os licitantes cujas propostas atenderem integralmente às exigências do edital, na forma prevista no art. 23 da IN nº 73/2022, assegurando-se transparência, competitividade e economicidade no julgamento das propostas, sendo:

a) **Etapa aberta:** Classificados participam de lances verbais sucessivos e decrescentes, assegurando maior competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa.

A presente contratação tem como objetivo a **realização dos Campeonatos Esportivos Municipais**, promovidos pela Prefeitura Municipal de Cantá/RR, visando incentivar a prática esportiva, a integração social e o fortalecimento das ações de lazer e cidadania no âmbito comunitário. A iniciativa busca proporcionar a realização de competições organizadas, estruturadas e inclusivas, abrangendo diversas modalidades esportivas, com o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a execução dos eventos, incluindo montagem, apoio logístico e operacional. Assim, **justifica-se a adoção da Pregão, na forma presencial, com modo de disputa aberto**, com fundamento nos princípios do planejamento, **transparência, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa**, conforme arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

### IV. DA INVERSÃO DE FASES DA LICITAÇÃO

Nos termos do **art. 17 da Lei nº 14.133/2021**, a regra geral nas licitações é a inversão das fases, de modo que a **fase de julgamento das propostas antecede à habilitação**. Todavia, o **§2º do mesmo artigo** autoriza, de forma **motivada**, a adoção da ordem inversa, ou seja, a **habilitação antes do julgamento** quando a natureza e a complexidade do objeto assim exigirem, visando garantir maior eficiência, segurança jurídica e regularidade do certame.



Considerando que o objeto desta licitação consiste na organização e execução dos Campeonatos Esportivos Municipais, cujas atividades envolvem logística complexa, montagem de estruturas, gestão de cronogramas, apoio técnico e operação de eventos esportivos em diversos locais do município, faz-se necessária a atuação de equipe especializada e devidamente qualificada. Dessa forma, a análise prévia da documentação de habilitação mostra-se essencial para assegurar que apenas empresas com capacidade técnica e operacional comprovada participem da fase competitiva.

Em certames dessa natureza, observa-se que, quando a habilitação ocorre apenas após a etapa de lances, há risco de participação de empresas que, embora apresentem preços aparentemente vantajosos, não possuem experiência comprovada na execução de eventos esportivos de porte semelhante, resultando em inabilitações posteriores, retrabalhos administrativos e atrasos na contratação. Assim, a verificação antecipada da habilitação garante que apenas licitantes devidamente aptas participem da disputa, promovendo celeridade, lisura e efetividade na condução do processo.

A antecipação da habilitação, portanto, fortalece o gerenciamento de riscos e assegura que a fase de lances ocorra apenas entre empresas técnica e economicamente habilitadas, evitando a apresentação de propostas inexequíveis e garantindo a escolha da oferta mais vantajosa para a Administração. Ademais, a medida reforça os princípios da planejamento, eficiência, isonomia e transparência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que todas as licitantes conhecem previamente as exigências e disputam em condições equitativas.

Por fim, ressalta-se que a presente justificativa está devidamente amparada na motivação técnica constante dos autos do processo administrativo, conforme preceitua o art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo a adoção da inversão das fases uma medida de eficiência administrativa e mitigação de riscos, voltada à seleção de empresas realmente capacitadas para garantir o êxito e a boa execução dos Campeonatos Esportivos Municipais.

Cantá- RR, 16 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**GILSON DA SILVA PONTES**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Prefeitura Municipal de Cantá/RR

EM BRANCO